



2560994

00135.222094/2020-01



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.222094/2020-01

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2021 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, com sede no SCS Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP 70.308-200 - Brasília/DF, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida no art. 5º da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOU, de 14 de janeiro de 2021 – Seção I, pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, Senhor **CLÁUDIO DE CASTRO PANOEIRO**, portador do CPF nº [REDACTED] 670.287- [REDACTED] domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.114, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2021, Seção 2, página 1, conforme Regimento Interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Portaria nº 3.136, de 26 de dezembro de 2019, e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, sob a UG/GESTÃO Nº 510002/57202, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA**, portador do CPF nº [REDACTED].195.818- [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2020, regendo-se pelo disposto no Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da vigência do presente Termo de Execução Descentralizada.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado no Item 5 do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado até 03 de dezembro de 2022. Fimdo este prazo, a Unidade Descentralizada apresentará o relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426 de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas e as condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no sítio oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura.

CLÁUDIO DE CASTRO PANOEIRO

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 30/11/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2560994** e o código CRC **7EF13711**.